



ADITIVO 2- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, na cidade de Ernestina/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, neste ato representado pelo secretário da Agricultura, Sr. ROBSON WERNER, solicita que seja aditivado o contrato nº 194/2024, com a empresa **SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.508.900/0001-70, com sede na Rua Prudente José de Moraes Barros, nº 1570 – D, Bairro Alvorada, Chapecó/SC, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, Sra. **VANDERLEIA LIVI BONETI**, doravante denominada **CONTRATADA**,

resolvem, em comum acordo e com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos **arts. 124 e 125**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2024**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa do valor contratual**, em razão da necessidade de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

- **Suprima-se** o item “3 – Revestimento geomecânico 6”- 20m (r\$ 119,00m) - valor de **RS\$2.380,00**;

- **Modifique-se** para “tubo de aço preto 6/1/2”- 24,6m (R\$390,00) - valor de **RS\$9.594,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato, firmado inicialmente em **RS\$ 40.756,00** (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais);

O valor do contrato com supressão do item 3, **RS\$ 38.376,00** (trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais);

Passa a vigorar acrescido em **25% (vinte e cinco por cento)**, totalizando o montante de **RS\$ 47.970,00** (quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus anexos, permanecendo em pleno vigor todas as disposições que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é firmado com base no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, caput, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Ernestina/RS, 18 de agosto de 2025.



ODIR JOÃO BOEHM

Município de Ernestina/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MEMORANDO Nº 01/2025

Ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal – **Sr. Odir João Boehm**

De
Secretaria Municipal de Agricultura – **Sr. Robson Werner**

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual

Senhor(a),

Por meio deste, a Secretaria Municipal de Agricultura solicita as providências necessárias para formalização de termo aditivo ao Contrato nº 194/2024, celebrado entre este Município e a empresa Sul prestadora de serviços Gerais Ltda, vinculado ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico **23/2024**.

Considerando a necessidade de adequação do objeto contratado e com fundamento no art. 124, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza acréscimos, supressões e alterações contratuais por acordo das partes, solicita-se:

1. Supressão do item 3 (*revestimento geomecânico 6"*), constante do contrato original, por não atender mais às demandas desta Secretaria;
2. Inserção de novo produto (*tubo de aço preto 6/1/2"*) em substituição ao item suprimido, conforme especificações técnicas anexas em laudos técnicos.

Solicita-se, ainda, que a unidade competente elabore o respectivo termo aditivo, observando-se os requisitos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas.

Atenciosamente,

Robson Werner
Sec. Municipal da Agricultura
e Meio Ambiente
Portaria 232/2025

ROBSON WERNER
Secretário Municipal de Agricultura